



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2025

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 73.357.469/0001-56, sediado na Rua São João, n.º 290, Centro, Lagoa Santa/MG, CEP 33.230-103, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por:

<b>Nome:</b>	<b>GABRIEL LEITE MENDES</b>
<b>Cargo:</b>	SECRETÁRIO MUNICIPAL EDUCAÇÃO
<b>CPF:</b>	***.424.856-**

E por outro lado, doravante designada **CONTRATADA**:

<b>EMPRESA:</b>	<b>INSTITUTO ALFA E BETO</b> 08.458.084/0001-13
<b>CNPJ:</b>	
<b>Endereço:</b>	Rua Viário Ayrton Senna, s/n, Quadra 21, Lote 01D1 parte G/Escritório, Distrito Industrial
<b>Representante:</b>	Uberlândia/MG - CEP: 05.350-000
<b>CPF:</b>	Mario Ghio Junior ***.225.868-**

Em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, com suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 4.809, de 09 de Fevereiro de 2023, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da Inexigibilidade nº 011/2025, Processo Administrativo nº 037/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A finalidade do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE UM SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO QUE ESTEJA EM CONSONÂNCIA COM OS OBJETIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA SANTA/MG E ANINHADO À BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) AO COMPROMISSO NACIONAL INFANTIL (INFANTIL I E INFANTIL II) -, A DIRETRIZES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) E BASEADO EM EVIDÊNCIAS CIENTÍFICAS DE APRENDIZAGEM. O SISTEMA DEVE INCLUIR MATERIAIS DIDÁTIVOS E AVALIATIVOS, FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E DE GESTÃO PEDAGÓGICA, ATENTANDO TAMBÉM PARA AS ESPECIFICIDADES DOS ALUNOS QUE SÃO PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. Termo de Referência



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

1.2.2. A Proposta da **CONTRATADA**;

1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será da data de sua última assinatura eletrônica **até 31/12/2025**, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal nº 14.133/21.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e as condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação total nem parcial do objeto contratual.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total da contratação é de **R\$ 1.976.523,00 (um milhão, novecentos e setenta e seis mil quinhentos e vinte e três reais)**.

ITEM	MNODALIDADE	QTDE CONTR ATUAL	QTDE A SER PAGA	QTDE BONIFICADA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL A SER PAGO R\$
				DESCONTO		
1.	Kit Aluno - INFANTIL I	720	720	0	237,00	170.640,00
2.	Kit Professor - INFANTIL I	45	45	0	866,00	38.970,00
3.	Kit Pedagogo - INFANTIL I	40	40	0	598,00	23.920,00
4.	Kit Aluno - INFANTIL II	720	720	0	284,50	204.840,00
5.	Kit Professor - INFANTIL II	45	45	0	1.256,00	56.520,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

6.	Kit Pedagogo - INFANTIL II	40	40	0	680,00	27.200,00
7.	Kit Aluno - 1º ANO	750	750	0	326,393333333	244.795,00
8.	Kit Professor - 1º ANO	44	44	0	1.689,27272727	74.328,00
9.	Kit Pedagogo - 1º ANO	36	36	0	757,91666667	27.285,00
10.	Kit Aluno - 2º ANO	730	730	0	375,08219178	273.810,00
11.	Kit Professor - 2º ANO	35	35	0	2.258,31428571	79.041,00
12.	Kit Pedagogo - 2º ANO	38	38	0	486,0000	18.468,00
13.	Kit Aluno - 3º ANO	645	387	258	410,61240310	158.907,00
14.	Kit Professor - 3º ANO	38	23	15	1.578,00	36.294,00
15.	Kit Pedagogo - 3º ANO	38	23	15	1.578,00	36.294,00
16.	Kit Aluno - 4º ANO	700	420	280	409,60	172.032,00
17.	Kit Professor - 4º ANO	40	22	18	1.578,00	34.716,00
18.	Kit Pedagogo - 4º ANO	36	23	13	1.578,00	36.294,00
19.	Kit Aluno - 5º ANO	790	474	316	409,94725738	194.315,00
20.	Kit Professor - 5º ANO	40	24	16	1.446,50	34.716,00
21.	Kit Pedagogo - 5º ANO	36	21	15	1.578,00	33.138,00

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

5.2. A dotação orçamentária para o presente exercício, destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, sob o seguinte número:

FICHA	DOTAÇÃO
805	02.07.01.12.361.0012.2162.3.3.90.30.00
850	02.07.01.12.365.0012.2172.3.3.90.30.00

5.3. As partes das despesas decorrentes desta contratação, que não forem realizadas no ano corrente, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

5.4. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil IN RFB 1.234/2012 ou legislação que venha a suceder.

5.5. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero, incluindo os optantes pelo Simples Nacional, devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem sujeitarem-se à retenção de imposto de renda no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

5.6. O pagamento da **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE** será devido a cada fornecimento realizado, em conformidade à ordem de serviço, autorização de fornecimento, nota de empenho ou outro instrumento hábil.

5.7. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, incluídos na linha de pagamento após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante.

5.7.1. A ausência de destaque ou indicação incorreta do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF no documento fiscal é considerada irregularidade na emissão dos documentos fiscais para fins do disposto no subitem anterior, sob pena de devolução ou arbitramento de alíquota e retenção de ofício a critério da administração.

5.7.2. A nota fiscal deverá ser em formato eletrônico e encaminhada ao **CONTRATANTE**, contendo o número da autorização de fornecimento e o número do contrato a que se refere, bem como os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva autorização de fornecimento.

5.8. Não serão incluídos na linha para pagamentos:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

5.8.1. Pedidos que não forem entregues em conformidade às condições, do Termo de Referência e seus anexos, restando suspenso o pagamento até seu recebimento regular;

5.8.2. Pedidos cujo ocorra irregularidade na emissão dos documentos fiscais, os trâmites para pagamento e a inclusão na ordem de pagamento ocorrerão após reapresentação dos documentos devidamente regularizados.

5.9. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade e/ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

5.10. A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao **CONTRATANTE**, juntamente com as notas fiscais, certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

5.11. Para as parcelas decorrentes do fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva a **CONTRATADA** deverá comprovar o pagamento e recolhimento de todas as obrigações trabalhistas e de seguridade social.

5.12. No caso de atraso pelo **CONTRATANTE**, caberá atualização monetária aos valores devidos. A atualização será proporcional ao período de atraso e baseada no último mês divulgado do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

## 6. CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. Os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do instrumento contratual como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados;

6.1.3. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

6.1.3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado para a presente contratação.

Rua São João, 290 Centro – Lagoa Santa/MG Fone: (31)3688-1300 Ramal 1320 – Fax: (31)3689-3795

[www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br)

[dlc@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:dlc@lagoasanta.mg.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

6.1.3.2. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.1.3.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.1.3.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.1.3.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.1.3.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.1.3.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

6.2. O pedido de alteração ou atualização deverá ser protocolado via sistema de protocolo disponível no Portal do Cidadão no endereço eletrônico: <http://portalcidadao.lagoasanta.mg.gov.br>, com toda a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pela **CONTRATADA** sobre valor prévio que consta no processo de inexigibilidade.

6.3. Mesmo após abertura do processo do pedido, a **CONTRATADA** fica **OBRIGADA** a prestar os serviços contratados mediante autorização de fornecimento pelo **CONTRATANTE**, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja, assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:

7.1.1. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste contrato e dos termos aditivos que venham a ser firmados;

7.1.2. Acompanhar, fiscalizar e exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o contrato e demais documentos;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

7.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.4. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.5. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

7.1.6. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº. 4809, de 09 de fevereiro de 2023 e neste Contrato;

7.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

7.1.8. O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

7.1.9. Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio;

7.1.10. Fiscalizar o cumprimento das obrigações quanto ao cumprimento da cota de aprendizes pelas empresas contratadas por meio de consulta ao Ministério do Trabalho e Emprego, atualmente pelo link: <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz> e cumprimentos das demais obrigações trabalhistas e previdenciárias;

7.1.11. Demais obrigações decorrentes de previsão no Termo de Referência/ Projeto Básico e seus anexos.

### 8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. É obrigação da **CONTRATADA** cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

8.1.1. Manter preposto aceito pelo **CONTRATANTE** para representá-lo na execução do contrato:

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo **CONTRATANTE**, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

8.1.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo **CONTRATANTE** e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

8.1.2. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

8.1.3. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas do **CONTRATANTE**.

8.1.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

8.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

8.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90), bem como por todo e qualquer dano causado diretamente à Administração ou a terceiros.

8.1.6.1.O **CONTRATANTE** ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigido, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE** ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21.

8.1.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

8.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação:

8.1.9.1. A **CONTRATADA** deverá entregar, junto à Nota Fiscal, ao setor responsável pela fiscalização do contrato, documentação que comprove o atendimento das condições exigidas para a habilitação fiscal, social, trabalhista e previdenciário;

8.1.9.2. Para os serviços de natureza continuada com dedicação exclusiva de mão de obra deverá ser apresentado o registro dos contratos de trabalho, pagamento dos salários no prazo legal, concessão e pagamento de férias, recolhimentos previdenciários, e dos depósitos referentes ao FGTS, concessão das vantagens previstas em normas coletivas, exames.

8.1.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**.

8.1.11. Para os contratos celebrados com prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados deverão ser priorizados adolescentes entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social nos termos do art. 53, caput, incisos I a III e §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial nº 9.579/18, com redação conferida pelo Decreto Federal nº 11.479/23.

8.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/21.

8.1.13. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE**, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

(quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

8.1.17. Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.19. Disponibilizar ao **CONTRATANTE** os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.

8.1.20. Demais obrigações presentes no Termo de Referência e seus anexos.

### 9. CLÁUSULA NONA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização deste contrato serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, por meio dos gestores e fiscais de contrato, designados no Termo de Referência, anexo a este Contrato, observado o disposto nos artigos 117 e 140, da Lei Federal nº 14.133/21.

9.2. A **CONTRATADA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização na execução do objeto pelo **CONTRATANTE**, bem como a permitir o acesso às informações consideradas necessárias.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, conforme art. 96 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Independentemente da exigência de garantia de execução contratual, a **CONTRATADA** permanecerá integralmente responsável por garantir a qualidade dos serviços e dos bens fornecidos, em conformidade com as especificações e os padrões de qualidade estabelecidos e mutuamente acordados. Adicionalmente, a **CONTRATADA** obriga-se a corrigir quaisquer falhas ou defeitos que venham a ser identificados, assegurando que o resultado final esteja de acordo com as obrigações contratuais estipuladas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcial dos contratos administrativos celebrados com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 4.809, de 09 de fevereiro de 2023, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa

I - **Advertência** - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

II - **Multa** - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,50% (cinquenta centésimos por cento) por dia, até o limite de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor contratado, pelo atraso de até 60 (sessenta) dias na execução do objeto, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 15% (quinze por cento) sobre o valor do contratado, independentemente da aplicação de outras sanções previstas em lei, na hipótese da adjudicatária recusar assinar o contrato, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, ou recusar efetuar a garantia contratual, ou apresentar para habilitação no processo de inexigibilidade ou para cadastro, documentos falsos ou irregulares;

c) 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, ou entrega de objeto com vícios, defeitos ocultos, fora das especificações estabelecidas no edital, que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou cometer atos inidôneos.

III - **Impedimento de licitar ou contratar**: impedirá o responsável de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa pelo prazo máximo de 03 (três) anos e será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do caput, do art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV - **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**: impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos e será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput, do art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput, do referido artigo que



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no inciso III, do caput deste artigo.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II, desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal, caso os valores não sejam suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da aplicação ou cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV, desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. O contrato poderá ser extinto nos termos da Lei Federal 14.133/21, desde que ocorra com estrita obediência aos pressupostos legais.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS E DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

13.2. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma prevista no art. 94, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei Federal nº 14.133/21.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

Lagoa Santa, 2025.

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
GABRIEL LEITE MENDES  
**CONTRATANTE**

**INSTITUTO ALFA E BETO**  
MARIO GHIO JUNIOR  
**CONTRATADA**

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

## ANEXO I AO CONTRATO 043/2025

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### SOLICITANTES:

- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

---

- 1.1. Constitui objeto do presente termo de referência. O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de uma pessoa jurídica para a aquisição de um Sistema Estruturado de Ensino que esteja em consonância com os objetivos da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Santa-MG e alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - para a etapa de Educação Infantil (Infantil I e Infantil II) -, às diretrizes para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e baseado em evidências científicas da aprendizagem. O sistema deve incluir materiais didáticos e avaliativos, formação continuada de professores e de gestão pedagógica, atentando também para as especificidades dos alunos que são público-alvo da Educação Especial.
- 1.2. O prazo de vigência do contrato é até 31/12/2025.
- 1.3. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021.
- 1.4. O fornecimento deverá abranger materiais didáticos impressos e digitais e serviços de natureza continuada, e composto por:
  - a) Livros didáticos pedagógicos para alunos e professores do Infantil I e II e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais;

Rua São João, 290 Centro – Lagoa Santa/MG Fone: (31)3688-1300 Ramal 1320 – Fax: (31)3689-3795  
[www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br) [dlc@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:dlc@lagoasanta.mg.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

- b) Formação continuada e capacitação de docentes e gestores das escolas, bem como da Secretaria Municipal de Educação (SEMED);
- c) Avaliações Integradas de Desempenho periódicas para alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais.

---

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

---

- 2.1. Para além da aquisição de materiais didáticos/livros, o objetivo da SEMED é contratar um Sistema Estruturado de Ensino, ou seja, um conjunto integrado de recursos, soluções e serviços que formem uma unidade coesa de aprendizagem; um combo de serviços educacionais. Deverá ser um pacote completo que inclua planejamento pedagógico, avaliações do desempenho estudantil e do processo educacional, formações para os profissionais da educação e acompanhamento individualizado das habilidades e competências dos alunos.
- 2.2. O Sistema Estruturado de Ensino deve apresentar uma proposta de assessoria pedagógica de implantação e formação continuada do corpo docente, das equipes técnicas e dos gestores da educação municipal, assim como ferramentas para acompanhamento dos resultados educacionais do município e do processo de aprendizagem dos alunos. Esse suporte amplo, integral e integrado é essencial para garantir o direito à aprendizagem e impulsionar a qualidade do ensino na Rede Municipal de Lagoa Santa.
- 2.3. Esse sistema, portanto, deverá servir de suporte ao projeto educacional da Rede Municipal, tendo em sua composição materiais didáticos integrados para docentes e discentes, alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), aos documentos legais exigidos pelo Ministério da Educação (MEC) e fundamentados em evidências científicas sobre a melhoria do processo de alfabetização, da aprendizagem de matemática, ciências e das demais áreas do conhecimento.
- 2.4. Dessa forma, a aquisição de um sistema dessa natureza, cujos materiais



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

didáticos deverão, de acordo com o artigo 2º da Lei 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), “ter por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” deverá favorecer, de modo prático, a aprendizagem e o desenvolvimento integral dos estudantes da Rede. (BRASIL, 1996).

- 2.5. Deste modo, de forma integrada, o Sistema Estruturado de Ensino deverá subsidiar com planos de estudos consistentes e qualificados o processo de melhoria dos resultados de alfabetização, numeracia e desenvolvimento integral dos alunos, com olhar atento às necessidades de inclusão de alunos público-alvo da Educação Especial, acompanhando as mudanças educacionais e incentivando a comunidade escolar a avanços cientificamente embasados, de acordo com as normativas vigentes e as diretrizes municipais.
- 2.6. A necessidade da implementação de um sistema estruturado e integrado para alunos, professores e gestores decorre, portanto, do compromisso de proporcionar um ensino baseado em evidências, fundamentado nas melhores práticas pedagógicas e de gestão do aprendizado. O objetivo é oferecer à comunidade escolar um processo educacional de qualidade, orientando cientificamente o desenvolvimento das competências e conhecimentos essenciais ao longo da Pré-Escola e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Tendo isso em vista, aprimorar as abordagens didáticas e metodológicas do processo de ensino e aprendizagem, por meio da adoção de um sistema pedagógico estruturado e com resultados neuropsicopedagógicos efetivamente comprovados, se faz absolutamente necessário.
- 2.7. Estudos demonstram que o método fônico melhora significativamente a aquisição da leitura, pois ensina os alunos a reconhecerem a relação entre letras e sons de maneira estruturada. Segundo Graham e Perin (2007) e Graham et al. (2012), o ensino explícito de fonemas e grafemas fortalece a decodificação, aumenta a precisão na leitura e acelera o



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

reconhecimento de palavras, levando a um melhor desempenho na compreensão de textos. Além disso, Hudson (2004) enfatiza que a alfabetização eficaz depende do domínio da estrutura fonológica da língua, e um ensino que prioriza a relação entre som e escrita favorece o desenvolvimento da leitura. Fearn e Farnan (2007) complementam essa visão ao demonstrar que abordagens estruturadas não apenas facilitam a leitura inicial, mas também impactam positivamente a fluência e a ortografia dos alunos.

- 2.8. Dessa forma, a adoção de um material didático de alfabetização baseado no método fônico se justifica pela sua eficácia comprovada na melhoria da leitura, oferecendo uma abordagem baseada em evidências científicas para garantir que os alunos desenvolvam habilidades sólidas de decodificação e fluência leitora.
- 2.9. Para tanto, este Termo de Referência tem como objetivo estabelecer os critérios para a seleção do fornecedor e os requisitos para a execução contratual.

---

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

---

#### 3.1 ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO

MODALIDADE	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO
Kit Aluno - INFANTIL I	720	Material do Aluno - Material didático individual que desenvolva as habilidades - citadas no item 3. 2 deste documento - a serem utilizados ao longo de um ano letivo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Kit Professor - INFANTIL I	45	Material do Professor - similar ao do aluno, contendo orientações metodológicas de planejamentos específicos e materiais complementares que auxiliem na elaboração das aulas, assim como na adaptação didática inclusiva.
Kit Pedagogo - INFANTIL I	40	O material do pedagogo deverá conter todo o conteúdo do aluno, acrescido de orientações metodológicas estruturadas, auxiliando no planejamento, mediação e avaliação das aprendizagens. Deve incluir sugestões de estratégias pedagógicas, intervenções diferenciadas e materiais complementares que favoreçam a personalização do ensino.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Kit Aluno - INFANTIL II	720	Material do Aluno - Material didático individual que desenvolva as habilidades - citadas no item 3. 2 deste documento - a serem utilizados ao longo de um ano letivo.
Kit Professor - INFANTIL II	45	Material do Professor - similar ao do aluno, contendo orientações metodológicas de planejamentos específicos e materiais complementares que auxiliem na elaboração das aulas, assim como na adaptação didática inclusiva.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Kit Pedagogo - INFANTIL II	40	O material do pedagogo deverá conter todo o conteúdo do aluno, acrescido de orientações metodológicas estruturadas, auxiliando no planejamento, mediação e avaliação das aprendizagens. Deve incluir sugestões de estratégias pedagógicas, intervenções diferenciadas e materiais complementares que favoreçam a personalização do ensino.
Kit Aluno - 1º ANO	750	Material do Aluno - Material didático individual que desenvolva as habilidades - citadas no item 3. 2 deste documento - a serem utilizados ao longo de um ano letivo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Kit Professor - 1º ANO	44	Material do Professor - similar ao do aluno, contendo orientações metodológicas de planejamentos específicos e materiais complementares que auxiliem na elaboração das aulas, assim como na adaptação didática inclusiva.
Kit Pedagogo - 1º ANO	36	O material do pedagogo deverá conter todo o conteúdo do aluno, acrescido de orientações metodológicas estruturadas, auxiliando no planejamento, mediação e avaliação das aprendizagens. Deve incluir sugestões de estratégias pedagógicas, intervenções diferenciadas e materiais complementares que favoreçam a personalização do ensino.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Kit Aluno - 2º ANO	730	Material do Aluno - Material didático individual que desenvolva as habilidades - citadas no item 3. 2 deste documento - a serem utilizados ao longo de um ano letivo.
Kit Professor - 2º ANO	35	Material do Professor - similar ao do aluno, contendo orientações metodológicas de planejamentos específicos e materiais complementares que auxiliem na elaboração das aulas, assim como na adaptação didática inclusiva.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Kit Pedagogo - 2º ANO	38	O material do pedagogo deverá conter todo o conteúdo do aluno, acrescido de orientações metodológicas estruturadas, auxiliando no planejamento, mediação e avaliação das aprendizagens. Deve incluir sugestões de estratégias pedagógicas, intervenções diferenciadas e materiais complementares que favoreçam a personalização do ensino.
Kit Aluno - 3º ANO	645	Material do Aluno - Material didático individual que desenvolva as habilidades - citadas no item 3. 2 deste documento - a serem utilizados ao longo de um ano letivo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Kit Professor - 3º ANO	38	Material do Professor - similar ao do aluno, contendo orientações metodológicas de planejamentos específicos e materiais complementares que auxiliem na elaboração das aulas, assim como na adaptação didática inclusiva.
Kit Pedagogo - 3º ANO	38	O material do pedagogo deverá conter todo o conteúdo do aluno, acrescido de orientações metodológicas estruturadas, auxiliando no planejamento, mediação e avaliação das aprendizagens. Deve incluir sugestões de estratégias pedagógicas, intervenções diferenciadas e materiais complementares que favoreçam a personalização do ensino.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Kit Aluno - 4º ANO	700	Material do Aluno - Material didático individual que desenvolva as habilidades - citadas no item 3. 2 deste documento - a serem utilizados ao longo de um ano letivo.
Kit Professor - 4º ANO	40	Material do Professor - similar ao do aluno, contendo orientações metodológicas de planejamentos específicos e materiais complementares que auxiliem na elaboração das aulas, assim como na adaptação didática inclusiva.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Kit Pedagogo - 4º ANO	36	O material do pedagogo deverá conter todo o conteúdo do aluno, acrescido de orientações metodológicas estruturadas, auxiliando no planejamento, mediação e avaliação das aprendizagens. Deve incluir sugestões de estratégias pedagógicas, intervenções diferenciadas e materiais complementares que favoreçam a personalização do ensino.
Kit Aluno - 5º ANO	790	Material do Aluno - Material didático individual que desenvolva as habilidades - citadas no item 3. 2 deste documento - a serem utilizados ao longo de um ano letivo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Kit Professor - 5º ANO	40	Material do Professor - similar ao do aluno, contendo orientações metodológicas de planejamentos específicos e materiais complementares que auxiliem na elaboração das aulas, assim como na adaptação didática inclusiva.
Kit Pedagogo - 5º ANO	36	O material do pedagogo deverá conter todo o conteúdo do aluno, acrescido de orientações metodológicas estruturadas, auxiliando no planejamento, mediação e avaliação das aprendizagens. Deve incluir sugestões de estratégias pedagógicas, intervenções diferenciadas e materiais complementares que favoreçam a personalização do ensino.

3.2 A proposta do Sistema Estruturado de Ensino da pessoa jurídica deverá estar baseada em evidências científicas da aprendizagem, ser elaborado de acordo com a BNCC e o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, considerando, além de recursos didáticos, situações pedagógicas que envolvam variadas experiências



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

de aprendizagem, como pesquisas de diferentes naturezas, oficinas, trabalhos em equipe, debates, estudos dirigidos, demonstrações em laboratório, estudos de textos, entrevistas, visitas técnicas e exploratórias, observações em campo, entre outras. Para todas as vivências propostas, deverão haver materiais orientadores, de acompanhamento e de avaliação, fornecendo, assim, suporte pedagógico e gerencial aos professores, diretores e à Secretaria de Educação, ao longo de todas as jornadas de experiência, e práticas inclusivas que atendam ao público-alvo da Educação Especial (pessoas com deficiência, com Transtorno do Espectro Autista e com Altas Habilidades/Superdotação).

3.3 O Sistema de Ensino deverá prover uma proposta de assessoramento pedagógico para implementação na Rede, bem como capacitação e formação continuada para toda a equipe de profissionais da educação. Deverá proporcionar cursos, palestras e treinamentos aos docentes, às equipes diretivas e aos gestores da secretaria de educação, de modo a treiná-los no uso dos materiais, das ferramentas e das funcionalidades do Sistema, objetivando a plena operacionalização dos recursos na prática pedagógica e na gestão. Esses encontros formativos deverão acontecer nos formatos presencial, remoto ou híbrido, de acordo com as necessidades específicas da equipe gestora da secretaria de educação e das comunidades escolares. Por sua vez, deverá disponibilizar atendimentos personalizados por chamada telefônica, Whatsapp, e-mail e web conferência, garantindo o suporte técnico e pedagógico adequado, conforme as demandas específicas da Rede.

### 3.4 PRINCÍPIOS A SEREM OBSERVADOS NO MATERIAL DIDÁTICO

3.4.1 O Sistema Estruturado de Ensino deverá estar em concordância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), estimulando a compreensão da linguagem, da literacia, da numeracia e atividades socioculturais que priorizem o conhecimento, as competências e habilidades fundamentais para os alunos, valorizando o papel do indivíduo para o exercício da cidadania, desde a Educação Infantil. Este propósito deve estar configurado nos conteúdos e nas atividades propostas pelo material didático a ser adquirido.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

3.4.2 É necessário que o Sistema Estruturado de Ensino também esteja em consonância com a Lei 9.9394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação, fundamentada nas Diretrizes, Referenciais e Parâmetros Curriculares Nacionais, e que trabalhe as competências e habilidades mensuradas nas avaliações externas e exames, como o SAEB, verificando o nível de proficiência de cada aluno, por meio de testes e questionários contextuais nos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, com enfoque em leitura; Matemática, com ênfase na resolução de problemas.

3.4.3 Estudos demonstram que o método fônico melhora significativamente a aquisição da leitura, pois ensina os alunos a reconhecerem a relação entre letras e sons de maneira estruturada. Segundo Graham e Perin (2007) e Graham et al. (2012), o ensino explícito de fonemas e grafemas fortalece a decodificação, aumenta a precisão na leitura e acelera o reconhecimento de palavras, levando a um melhor desempenho na compreensão de textos. Além disso, Hudson (2004) enfatiza que a alfabetização eficaz depende do domínio da estrutura fonológica da língua, e um ensino que prioriza a relação entre som e escrita favorece o desenvolvimento da leitura. Fearn e Farnan (2007) complementam essa visão ao demonstrar que abordagens estruturadas não apenas facilitam a leitura inicial, mas também impactam positivamente a fluência e a ortografia dos alunos.

3.4.4 Dessa forma, a adoção de um material didático de alfabetização baseado no método fônico se justifica pela sua eficácia comprovada na melhoria da leitura, oferecendo uma abordagem baseada em evidências científicas para garantir que os alunos desenvolvam habilidades sólidas de decodificação e fluência leitora.

3.4.5 A BNCC estabelece que, na Pré-Escola (Infantil I e II, no caso do Município de Lagoa Santa) e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, o desenvolvimento da numeracia e do aprendizado matemático ocorra de forma progressiva, explorando conceitos fundamentais em contextos significativos. A partir disso, o material didático deverá estar fundamentado em pesquisas sobre cognição matemática e desenvolvimento infantil, aplicando metodologias e estratégias cientificamente eficazes, como o ensino explícito, para promover a fluência em cálculos e a resolução de problemas. Além disso, deverá haver avaliações formativas para monitorar o progresso dos alunos, permitindo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

intervenções pedagógicas personalizadas e garantindo que todos desenvolvam autonomia e confiança no uso dos conceitos matemáticos no cotidiano. As práticas de numeracia e ensino de habilidades matemáticas deverão ter as ciências cognitivas como alicerce pedagógico.

3.4.6 O material deverá conter conhecimentos atualizados e validados, com eficácia comprovada no ensino da leitura, e sequencialmente estruturados. Nesta perspectiva, é de fundamental importância que proporcione formação continuada aos professores, para garantir que os alunos tenham sucesso no processo de aquisição da leitura, e apresente estratégias de intervenção pedagógica precoce ou proativa, ou seja, que evite dificuldades de aprendizagem logo no início da trajetória escolar dos alunos. Para isso, o material deverá subsidiar uma prática pedagógica preventiva, promovendo o sucesso escolar desde o momento inicial de aprendizagem da leitura, desenvolvendo uma lógica de progressão gradual dos conteúdos, desde a consciência fonológica até o ensino explícito e sistemático das relações entre grafemas e fonemas até as regras do código ortográfico.

3.4.7 O Sistema Estruturado de Ensino também deverá oferecer ferramentas, recursos e materiais didáticos acessíveis e adaptados para alunos com deficiência, autismo e altas habilidades/superdotação. Em seu conjunto, o Sistema deve conter materiais, recursos e ferramentas que promovam a inclusão do público-alvo da Educação Especial e proporcionem o aprendizado efetivo entre os alunos atípicos da Rede.

3.4.8 Busca-se que o material didático promova a literacia e a numeracia para que o desenvolvimento da alfabetização aconteça na idade certa e que a fluência de leitura, vocabulário, compreensão e expressão oral, ortografia, raciocínio lógico-matemático, noções básicas numéricas, espaciais, geométricas, de medidas, de estatística, assim como a interdisciplinaridade e a ampliação e contextualização dos conteúdos e da aprendizagem sejam desenvolvidos desde a Educação Infantil e em cada um dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. No caso específico da literacia, a pessoa jurídica concorrente deverá apontar em sua proposta técnica, a metodologia e os recursos que utilizará, respeitando os seguintes referenciais:

- Infantil I, Infantil II e 1º ANO: Aquisição das habilidades fundamentais para a alfabetização, como o conhecimento de vocabulário e a consciência



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

fonológica; Habilidade de leitura (decodificação) e de escrita (codificação).

- 2º ao 5º ANO: Ampliação das habilidades de fluência em leitura oral, compreensão de textos, vocabulário com a compreensão dos múltiplos significados da palavra nos diferentes contextos e conhecimentos ortográficos.
- Instrumentalização do professor como agente de conexão entre o aluno e as obras.
- Instrumentos, recursos e ferramentas que promovam acessibilidade aos alunos com necessidades especiais.

### 3.5 MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DESCRITIVO

#### **Do material didático do Sistema Estruturado de Ensino para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais**

3.5.1 O material deve estar baseada em evidências científicas cognitivas, elaborada de acordo com a BNCC e o CNCA, observando os aspectos pedagógicos e gerenciais para o acompanhamento, controle e avaliação do desenvolvimento dos estudantes; possuir materiais pedagógicos para os alunos, professores, salas de aula, escolas e secretaria de educação, assim como proporcionar capacitação do corpo docente, orientação e assistência técnica permanente à SEMED. A pessoa jurídica contratada deverá oferecer práticas educacionais com ênfase na Primeira Infância, Alfabetização e séries iniciais do Ensino Fundamental, bem como práticas relacionadas à formação profissional e à acessibilidade, e do capital humano em todos os níveis, incluindo a formação de professores.

3.5.2 Para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano), é necessário apresentar materiais didáticos diferenciados, como alfabetos táteis e textos desenvolvidos com critérios semânticos, fichas e listas de palavras, destinado a alunos e professores, demonstrando o processo de aprendizagem das habilidades de leitura, escrita, compreensão, vocabulário e raciocínio lógico-matemático para solucionar problemas do cotidiano. Os materiais devem contemplar múltiplas situações didáticas, processos metodológicos e organizacionais para atender às necessidades de aprendizagem dos alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

indicando, também, como esses materiais podem ser adaptados aos alunos com necessidades especiais.

3.5.3 Para os professores, além dos serviços pedagógicos, o material didático impresso deverá oferecer material com indicação de planejamentos de aula por conteúdo para todo o ano letivo, principais objetivos e sugestões de estratégias para cada aula, sugestões de leitura, atividades complementares, ações de intervenção, recuperação e avaliação, sugestões de adaptação aos alunos com necessidades especiais, além de referências bibliográficas para enriquecimento do professor. Também deverão ser fornecidos testes diagnósticos de aprendizagem padronizados, orientações, assistência técnica permanente, formações para professores e um sistema de gerenciamento para acompanhamento do desenvolvimento da aprendizagem. Desta forma, o Sistema Estruturado de Ensino deve conter um conjunto de materiais integrados, incluindo materiais didáticos para alunos, para professores, para as turmas e para a secretaria de educação:

- a) **Material do Aluno em cada ano escolar** - Material didático individual que desenvolva as habilidades - citadas no item 3. 1 deste documento - a serem utilizados ao longo de um ano letivo.
- b) Esses materiais devem conter, além da ampliação das habilidades de cada ano, manuais para aplicação das atividades, com objetivos, estratégias de intervenção pedagógica, recuperação e avaliação, bem como sugestões de leitura complementar, dentre outros recursos adicionais para enriquecimento, com ferramentas de suporte.
- c) **Materiais Complementares** - Voltados para alunos e professores, deve constar materiais e ferramentas para estímulo e avaliação da fluência leitora e do raciocínio matemático. Materiais extras que desenvolvam habilidades cognitivas, a competência escritora e leitora o raciocínio matemático. Jogos e aplicativos com exercícios que potencializem os níveis de aprendizado dos alunos, especialmente em leitura, escrita e raciocínio matemático, de forma lúdica, engajadora e complementar extraclasse.
- d) **Versão Digital** - O material impresso deve estar, também, disponibilizado em um Portal ou Plataforma Educacional na versão



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

digital para o professor, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares, tablets e computadores), com acesso liberado também para os gestores da Secretaria de Educação. O material didático também deve apresentar versões acessíveis e inclusivas em formato digital.

- e) **Material do Professor** - Material do professor similar ao do aluno, contendo orientações metodológicas de planejamentos específicos e materiais complementares que auxiliem na elaboração das aulas, assim como na adaptação didática inclusiva.

### 3.6 ASSESSORIA PEDAGÓGICA

3.6.1 O Sistema Estruturado de Ensino deverá ofertar uma proposta bem desenhada de assessoria pedagógica para implantação, capacitação e formação continuada como fonte contínua de conhecimento para toda a equipe de profissionais da Rede de Ensino. Para que esse objetivo seja cumprido, a proposta de assessoria deverá promover a participação de docentes e gestores em cursos e palestras que objetivem demonstrar o funcionamento e a estrutura do Sistema de Ensino, assim como em cursos que favoreçam a reflexão e aplicação da metodologia de ensino adotada pelo Sistema.

3.6.2 A pessoa jurídica contratada deverá fornecer consultoria pedagógica especializada aos gestores, à equipe pedagógica e docente da rede municipal de ensino, abarcando a estrutura e o funcionamento do Sistema de Ensino ofertado; a metodologia utilizada para o ensino das diferentes áreas do conhecimento abordadas em disciplinas; e a proposta pedagógica contida no material didático, assim como a articulação com o recurso tecnológico, seguindo as especificações deste Termo de Referência.

3.6.3 O atendimento deverá ser prestado de forma contínua, sendo efetuado *in loco* e remotamente, abrangendo diferentes ações, como:

- a) Reunião de capacitação dos gestores da secretaria de educação, com o objetivo de apresentar o sistema de ensino, sua metodologia e o estabelecimento de um cronograma de implementação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

- b) Reunião para capacitação técnica inicial com os professores, coordenadores, diretores, supervisores pedagógicos e outros profissionais da educação envolvidos na implantação do Sistema de Ensino.
- c) Assessoria pedagógica presencial e remota durante todo o ano letivo, visando orientar o desenvolvimento geral do sistema nas escolas; reuniões com os gestores da educação com a finalidade de analisar a utilização do sistema, acompanhar o desenvolvimento do sistema de ensino e trabalhar no planejamento e eventual reorientação das atividades.

3.6.4 Os custos com transporte, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade da contratada, independentemente do local das capacitações. Toda e qualquer ação da contratada junto às escolas do município, deverá ter alinhamento prévio com a SEMED, por meio de interlocutor determinado.

### 3.7 FORMAÇÃO CONTINUADA

3.7.1 O Sistema Estruturado de Ensino deverá proporcionar eventos de formação continuada, tais como oficinas, palestras e treinamentos, nos formatos presencial e/ou online, contemplando assuntos relativos ao processo educacional e às práticas mais inovadoras e cientificamente embasadas em neuroaprendizagem.

3.7.2 As formações deverão atender a todos os professores da Rede Municipal de Ensino e à equipe gestora da Secretaria Municipal de Educação, garantindo o desenvolvimento contínuo e atualizado dos profissionais. Deste modo, a pessoa jurídica contratada deverá ofertar, no mínimo, quatro encontros anuais presenciais ou online, com carga horária mínima de oito horas cada, além de capacitações direcionadas aos professores.

3.7.3 Para os gestores educacionais, deverão ser ofertados quatro encontros anuais presenciais ou online, com duração mínima de três horas cada. As formações deverão incluir, também, orientações práticas para adaptação curricular e metodológica voltadas para a Educação Especial, abordando instrumentos alternativos de avaliação, como provas orais, recursos multimídia e avaliações diferenciadas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

3.7.4 Além dos treinamentos presenciais e online, a pessoa jurídica deverá oferecer uma plataforma digital de suporte para esclarecimento de dúvidas, garantindo acesso contínuo a materiais e orientações. Também será necessário disponibilizar atendimento personalizado à equipe gestora e aos professores por telefone, e-mail e web conferência, com tempo máximo de resposta de até 48 horas úteis.

3.7.5 Nesta perspectiva, a formação deverá contemplar no mínimo 30 horas anuais, distribuídas em módulos progressivos, conforme esquema abaixo:

- Módulo Básico: 10h
- Módulo Intermediário: 10h
- Módulo Avançado: 10h

3.7.6 A formação deverá ser estruturada de maneira a garantir conteúdos específicos e alinhados às funções de cada grupo de profissionais, considerando a seguinte distribuição:

<b>Grupo de Profissionais</b>	<b>Carga Horária Total</b>	<b>Estrutura da Formação</b>
Professores	30h	Módulo Básico (10h) Módulo Intermediário (10h) Módulo Avançado (10h)
Equipe Diretiva (Coordenação Pedagógica e Gestores Escolares)	30h	Módulo Básico (10h) Módulo Intermediário (10h) Módulo Avançado (10h)
Técnicos da Secretaria de Educação	30h	Módulo Básico (10h) Módulo Intermediário (10h) Módulo Avançado (10h)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

3.7.7 Cada formação deverá ser adaptada ao contexto e às necessidades específicas de cada grupo de profissionais, buscando, assim, garantir a melhor aplicação do material didático.

3.7.8 É importante ressaltar que essa abordagem visa padronizar e qualificar as práticas pedagógicas, pensando a educação municipal enquanto um sistema educacional estruturado em rede. Além do mais, faz-se necessário destacar que este procedimento busca fortalecer a implementação do material, garantindo um alinhamento metodológico entre todos os profissionais envolvidos no processo de ensino e aprendizagem.

### 3.8 PORTAL EDUCACIONAL

3.8.1 Durante a vigência do contrato, a pessoa jurídica contratada deverá manter um portal na internet, oferecendo serviços e informações para todos os profissionais envolvidos (Gestores da SEMED, Diretores escolares, Coordenadores, Professores), bem como para pais e alunos para a divulgação de novidades educacionais e publicações atualizadas sobre descobertas científicas relacionadas ao processo de aprendizagem.

---

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

---

4.1 Antes de descrever os critérios técnicos exigidos da empresa fornecedora, é importante reforçar que a contratação proposta tem como finalidade enfrentar, de forma direta e estruturada, os desafios identificados no processo de ensino-aprendizagem da rede municipal, sobretudo nas etapas da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

4.2 A decisão por um sistema pedagógico estruturado está fundamentada nos dados colhidos por avaliações internas e externas, bem como os indicadores de aprendizagem que apontam a necessidade de rever e qualificar as práticas atualmente adotadas. Nesse sentido, o sistema a ser contratado deve ser capaz de promover uma mudança concreta nos resultados educacionais, por meio de uma abordagem baseada em evidências, com materiais didáticos bem organizados, formação continuada de professores e acompanhamento pedagógico permanente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

4.3 Para garantir que essa transformação ocorra de maneira efetiva, o sistema precisa atender alguns requisitos específicos, considerados indispensáveis para o cumprimento dos objetivos pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Santa.

### 4.4 Requisitos para solução pedagógica

O sistema a ser contratado deverá apresentar, obrigatoriamente:

- **Abrangência completa:** cobertura desde o Infantil I até o 5º ano do Ensino Fundamental, com materiais didáticos apropriados ao desenvolvimento cognitivo e linguístico da criança;
- **Metodologia pedagógica baseada exclusivamente no método fônico**, com aplicação sistemática e sequenciada de atividades voltadas à consciência fonológica, fluência e compreensão leitora, conforme evidências científicas;
- **Material autoral e exclusivo**, desenvolvido por especialistas com reconhecida experiência em alfabetização e neurociência cognitiva, estruturado em sequências didáticas graduadas e roteiros de aula completos para professores;
- **Ambientes impressos e digitais** integrados, garantindo acessibilidade ao conteúdo e flexibilidade de aplicação, conforme os recursos disponíveis nas unidades escolares;
- **Sistema próprio de avaliação da aprendizagem**, com instrumentos diagnósticos e formativos aplicados em diferentes momentos do ano letivo, acompanhados de relatórios analíticos e propostas de intervenção pedagógica;
- **Formação continuada estruturada**, com carga horária mínima de **30 horas anuais para professores, além de consultorias técnicas periódicas** para



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

gestores escolares e técnicos da Secretaria Municipal de Educação;

- **Evidências de eficácia da metodologia aplicada**, com apresentação de **atestados emitidos por entes públicos** ou privados que comprovem a melhora dos indicadores de alfabetização após a implementação do sistema;
- **Previsão de ações de transição contratual**, com transferência de conhecimento, tecnologias e práticas à equipe técnica da SEMED, garantindo a autonomia progressiva da rede;
- **Adequação à legislação educacional vigente**, à BNCC, ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e à matriz curricular da rede;
- **Segurança da informação e proteção de dados**, com conformidade à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) em todos os ambientes digitais utilizados.

### 3.2 Qualificação técnica da empresa

A empresa fornecedora deverá comprovar:

- Regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira;
- Capacidade operacional para prestar assistência técnica e pedagógica durante toda a vigência contratual, incluindo suporte remoto, atendimento a dúvidas, plantões e visitas técnicas, conforme planejamento conjunto com a SEMED.

### 3.3 Requisitos mínimos dos materiais

3.3.1 Para que o sistema estruturado de ensino cumpra seu papel de apoiar o processo de ensino e aprendizagem na rede municipal, é fundamental que os materiais pedagógicos oferecidos estejam alinhados não apenas às normativas legais, mas também às necessidades reais vivenciadas nas salas de aula de Lagoa Santa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

3.3.2 Nesse sentido, os materiais devem seguir as orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, das diretrizes da Educação Infantil (Infantil I e II) e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), dialogando com a proposta pedagógica da rede.

3.3.3 Nesta perspectiva, é importante ressaltar que o sistema precisa oferecer um conjunto de recursos organizados de forma didática, acessível e coerente, capaz de apoiar o professor em sua prática e de garantir ao estudante um percurso de aprendizagem sólido.

Entre os requisitos indispensáveis, podemos citar:

- Materiais estruturados com base no método fônico, organizados de forma progressiva, promovendo a alfabetização de maneira eficiente e respaldada por evidências científicas;
- Roteiros e sequências didáticas claras, com orientações objetivas para o trabalho do professor em sala de aula, favorecendo o planejamento, a intervenção pedagógica e o acompanhamento individual dos alunos;
- Atividades específicas para o desenvolvimento da consciência fonológica, da fluência leitora e da compreensão de texto, respeitando o ritmo de aprendizagem de cada criança;
- Avaliações diagnósticas e formativas aplicadas ao longo do ano letivo, com devolutivas claras e orientações que contribuam para o replanejamento das ações pedagógicas;
- Recursos digitais complementares, que ampliem o uso pedagógico do material e permitam o envolvimento das famílias no processo educativo;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

- Qualidade gráfica e editorial compatível com o uso diário em sala de aula, com boa resistência, linguagem acessível e identidade visual adequada às faixas etárias atendidas.

---

### 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

---

#### 6.1 Dinâmica de execução do objeto:

**6.1.1** O local de entrega dos materiais didáticos e paradidáticos será Avenida Rodoviária número 1151, bairro Vargem do Lobo, Lagoa Santa, Minas Gerais, CEP 33.239-102.

**6.1.2** Salvo orientação expressa em sentido contrário, o horário estabelecido para entregas e recebimento será das 9h00 às 16h00.

#### 6.2 Do prazo de entrega:

**6.2.1** O prazo para entrega do objeto contratual será de, no máximo, 30 dias corridos, contados a partir do envio da autorização de fornecimento ou ordem de serviço. Em caso de indisponibilidade de acesso ao sistema após a entrega do objeto contratual, o atendimento aos usuários e profissionais da Educação deverá ocorrer em até 48 horas úteis, por meio de canal de suporte previamente disponibilizado pela contratada (telefone, e-mail e/ou plataforma própria de atendimento). A contratada deverá garantir mecanismos de rastreabilidade e registro dos chamados abertos, bem como comunicação ativa com os responsáveis técnicos da Secretaria Municipal de Educação.

**6.2.2** A entrega dos materiais será realizada de forma única/integral, em até 30 (trinta) dias, observando a necessidade de distribuição antes do início de cada ano letivo. O acesso ao sistema digital deverá ser disponibilizado simultaneamente à entrega dos materiais didáticos físicos, ou em até 5 (cinco) dias úteis após sua entrega, respeitando o cronograma acordado com a Secretaria Municipal de Educação. A contratada deverá informar previamente, por escrito, as credenciais de acesso, orientações de uso e o canal de suporte técnico para todos os profissionais envolvidos.

Rua São João, 290 Centro – Lagoa Santa/MG Fone: (31)3688-1300 Ramal 1320 – Fax: (31)3689-3795

[www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br)

[dlc@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:dlc@lagoasanta.mg.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

**6.2.3** A entrega do material didático será realizada no local definido pela Secretaria de Educação, com frete incluso, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acomodado em caixas com identificação externa.

**6.3** Eventuais materiais didáticos que possam apresentar-se com “defeito” deverão ser substituídos pelo fornecedor, garantindo a reposição em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos após data de recebimento da solicitação, sem custo ao município.

**6.4** Os encontros de formação continuada deverão ocorrer ao longo do ano letivo, conforme cronograma a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação.

**6.5** As despesas com separação, logística, transporte, seguro e entrega do material didático ocorrerão por conta da contratada.

**6.6** A contratada deverá notificar o contratante imediatamente em caso de qualquer potencial atraso na entrega, especificando a natureza do problema, o impacto esperado sobre o cronograma de entrega e as medidas que estão sendo tomadas para mitigar o atraso.

**6.7** A aceitação do objeto não eximirá a contratada de sua responsabilidade pela pontualidade e conformidade da entrega.

**6.8** Em caso de atraso na entrega do objeto, sem justificativa aceitável pelo contratante, aplicar-se-ão as penalidades previstas nos instrumentos contratuais e na Lei.

**6.9** A ocorrência de quaisquer alterações no prazo de entrega que se façam necessárias por motivos alheios à vontade da contratada deverá ser imediatamente comunicada ao contratante, que analisará a situação e poderá conceder uma extensão do prazo, se julgar pertinente.

**6.10** A efetiva entrega do objeto será formalizada por meio de termo de aceite provisório ou definitivo, assinado pelos representantes do contratante e do Fornecedor, conforme as condições estabelecidas.

### **Do prazo de substituição de objetos entregues**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

**6.11** Não serão aceitos objetos em desconformidade ao especificado no termo de referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias corridos.

### **Da garantia do objeto:**

**6.12** A garantia dos itens objetos desta contratação, quando não expresso outro valor na descrição dos itens, deverá ser de, no mínimo, 01 (um) ano.

### **Demais condições:**

**6.13** É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total destes serviços.

---

## **7. GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

---

### **7.1 Dos atores:**

7.1.2 A gestão do contrato será conferida aos servidores da Diretoria Educacional da SEMED, sendo o senhor Marcus Araújo substituído quando necessário pelo servidor Hécio Carreiro Hemétrio.

7.1.3 A fiscalização técnica será conferida ao servidor Saulo Campolina França, sendo substituído, quando necessário, pela servidora Marina Rocha de Oliveira.

7.1.4 A indicação acima configura designação formal da autoridade superior, o qual considerará competência técnica, oportunidade e conveniência.

### **7.2 Da comunicação:**

7.2.1 No início da vigência do instrumento firmado, a pessoa jurídica contratada deverá designar um representante autorizado para o recebimento de pedidos, esclarecimento de dúvidas e atendimento de demandas.

7.2.2 A comunicação ocorrerá preferencialmente via e-mail, podendo ser substituída por contato telefônico ou correspondência quando necessário.

### **7.3 Da fiscalização técnica:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

7.3.1 A fiscalização técnica consistirá na inspeção detalhada e uma avaliação criteriosa do objeto contratado. Este processo incluirá verificações que deverão estar alinhadas com as especificações e exigências delineadas neste Termo de Referência, em especial:

### **7.4 Conformidade da quantidade entregue:**

**7.4.2** Aderência aos padrões de qualidade estipulados;

**7.4.3** A correta aplicação dos métodos de execução;

**7.4.4** O cumprimento estrito dos prazos estabelecidos.

### **7.5 Da fiscalização administrativa:**

7.9.1 A fiscalização administrativa consistirá na verificação do cumprimento das obrigações contratuais, bem como da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, quando aplicável, durante a vigência do contrato.

### **7.6 Das sanções administrativas:**

7.6.1 O não cumprimento do estabelecido neste Termo de referência, instrumentos contratuais e legislação aplicável sujeitará o fornecedor às penalidades e sanções previstas na Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal 4.809/23.

---

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

---

### **8.1 Da medição:**

8.1.1 A medição do objeto se dará pela verificação de conformidade do quantitativo entregue, seguido pela verificação da adequação às especificações deste Termo de Referência e seus anexos.

### **8.2 Do pagamento:**

8.2.1 O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos e será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Constitui (em) dotação(ões) para o cumprimento das obrigações:

FICHA	DOTAÇÃO
805	2.162.805.3.3.90.30.00.00.00.00
850	2.172.850.3.3.90.30.00.00.00.00

**8.3** A nota fiscal deverá ser em formato eletrônico e encaminhada ao CONTRATANTE, contendo o número da autorização de fornecimento e o número do contrato a que se refere, bem como os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva autorização de fornecimento.

**8.4** A CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE, juntamente com as notas fiscais certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Municipal.

### 8.5 Do reajuste:

8.5.1 O reajuste do contrato se dará por meio de aplicação do acumulado anual do IPCA.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS

Critério de Julgamento	<input type="radio"/> Menor Preço	<input type="radio"/> Maior Desconto	<input type="radio"/> Melhor Técnica e Preço	
	<input type="radio"/> Melhor Técnica	<input type="radio"/> Maior Retorno Econômico	<input type="radio"/> Maior Lance	
	<input checked="" type="radio"/> Não se aplica			
Parcelamento do objeto	<input checked="" type="radio"/> Por Item	<input type="radio"/> Por Lote	<input type="radio"/> Global	
Natureza do Objeto	<input checked="" type="radio"/> Materiais	<input type="radio"/> Serviços	<input type="radio"/> Alienação	<input type="radio"/> Concessão
	<input type="radio"/> Obras e serviços de engenharia	<input type="radio"/> Materiais para obras e serviços de engenharia		
Continuidade	<input type="radio"/> Contínua	<input checked="" type="radio"/> Não continuada	<input type="radio"/> Não se aplica	
Complexidade do objeto	<input checked="" type="radio"/> Comum	<input type="radio"/> Especial	<input type="radio"/> Não se aplica	
Mão de obra com dedicação exclusiva	<input type="radio"/> Predominante	<input type="radio"/> Não Predominante	<input checked="" type="radio"/> Não se aplica	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

---

### 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

---

10.1 O valor total estimado da contratação será de: R\$ 1.976.523,00 (Hum milhão novecentos e setenta e seis mil quinhentos e vinte e três reais).

10.2 A constituição do valor se dá com base no produto do quantitativo pelo preço unitário de cada item conforme quadro abaixo:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Item	Modalidade	QTD. contratual	QTD a ser Paga	QDT BONIFICADA	Valor total unitário	Valor total ser pago
				desconto		
1	Kit Aluno - INFANTIL I	720	720	0	237,00	170.640,00
2	Kit Professor - INFANTIL I	45	45	0	866,00	38.970,00
3	Kit Pedagogo - INFANTIL I	40	40	0	598,00	23.920,00
4	Kit Aluno - INFANTIL II	720	720	0	284,50	204.840,00
5	Kit Professor - INFANTIL II	45	45	0	1.256,00	56.520,00
6	Kit Pedagogo - INFANTIL II	40	40	0	680,00	27.200,00
7	Kit Aluno - 1º ANO	750	750	0	326,39 333333	244.795,00
8	Kit Professor - 1º ANO	44	44	0	1.689,27272727	74.328,00
9	Kit Pedagogo - 1º ANO	36	36	0	757,91 666667	27.285,00
10	Kit Aluno - 2º ANO	730	730	0	375,08 219178	273.810,00
11	Kit Professor - 2º ANO	35	35	0	2.258,31428571	79.041,00
12	Kit Pedagogo - 2º ANO	38	38	0	R\$ 486,00 000000	18.468,00
13	Kit Aluno - 3º ANO	645	387	258	410,61 240310	158.907,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

14	Kit Professor - 3º ANO	38	23	15	1.578,00	36.294,00
15	Kit Pedagogo - 3º ANO	38	23	15	1.578,00	36.294,00
16	Kit Aluno - 4º ANO	700	420	280	409,60	172.032,00
17	Kit Professor - 4º ANO	40	22	18	1.578,00	34.716,00
18	Kit Pedagogo - 4º ANO	36	23	13	1.578,00	36.294,00
19	Kit Aluno - 5º ANO	790	474	316	409,94725738	194.315,00
20	Kit Professor - 5º ANO	40	24	16	1.446,50	34.716,00
21	Kit Pedagogo - 5º ANO	36	21	15	1.578,00	33.138,00

Valor total R\$ 1.976.523,00(Hum milhão, novecentos e setenta e seis mil, quinhentos e vinte e três reais).

---

### 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

---

11.1 Acompanhar, fiscalizar e exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as disposições exigidas.

11.2 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

11.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos.

---

### 12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

---

12.1 Fornecer os materiais dentro dos prazos estabelecidos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

12.2 Realizar formação continuada conforme cronograma acordado.

12.3 Disponibilizar suporte pedagógico e técnico, seja através de email, telefone ou whatsapp, assim como pela Plataforma Digital a ser disponibilizada pela pessoa jurídica.

12.4 Garantir a integração do material didático com a legislação vigente.

12.5 Disponibilizar materiais complementares e orientações metodológicas para docentes e gestores.

12.6 Oferecer acompanhamento pedagógico estruturado para otimizar a implementação do sistema nas escolas.

12.7 Oferecer suporte síncrono e assíncrono aos professores e gestores da rede municipal de educação.

---

### 13- DISPOSIÇÕES FINAIS

---

13.1 Quaisquer dúvidas ou ajustes necessários deverão ser formalmente comunicados por e-mail à Secretaria Municipal de Educação. A contratada deverá cumprir todas as exigências legais e normativas aplicáveis à prestação do serviço, garantindo a qualidade e a entrega dos materiais conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

13.2 Os materiais didáticos fornecidos não serão reutilizados em anos posteriores, uma vez que os alunos realizarão atividades escritas diretamente nos livros e cadernos de atividades. Essa característica é essencial para potencializar o ganho pedagógico, permitindo que cada estudante tenha um material personalizado para o seu aprendizado, favorecendo a construção do conhecimento por meio da escrita, anotações e resolução de exercícios ao longo do ano letivo.

---

### 14 REFERÊNCIAS

---

FEARN, L.; FARNAN, N. When is a verb? Using functional grammar to teach writing. *Journal of Basic Writing*, v. 26, n. 1, p. 1–26, 2007.

GRAHAM, S.; PERIN, D. A meta-analysis of writing instruction for adolescent students. *Journal of Educational Psychology*, v. 99, n. 3, p. 445–476, 2007.

GRAHAM, Steve et al. *Teaching Elementary School Students to Be Effective Writers: A Practice Guide*. NCEE 2012-4058. What Works Clearinghouse, 2012.

HUDSON, R. Why education needs linguistics. *Journal of Linguistics*, v. 40, p. 105–130, 2004.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Lagoa Santa, 24 de abril de 2025.

Equipe de Planejamento

Hélcio Carreiro Hemétrio  
Coordenador Pedagógico

Marcus Vínicius Araújo  
Diretor Educacional

Saulo Campolina França  
Chefe de Apoio ao Gabinete

Marina Rocha de Oliveira  
Chefe da Assessoria Estratégica

## CONTRATO 043-2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG

Código do documento 9461c85b-e860-41e5-81ec-a7ca56cce9a8



### Assinaturas



SAMARA CRISTINA PEDROSO VIEIRA:07050206652

Certificado Digital  
samara@alfaebeto.org.br  
Assinou como parte



Gabriel Leite Mendes  
gabrielmendes@lagoasanta.mg.gov.br  
Assinou como parte



Naira Mirian Carvalho dos Santos  
nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br  
Assinou como testemunha



Natália Leão  
natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br  
Assinou como testemunha



Naira Mirian Carvalho dos Santos  
nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br  
Aprovou

Naira Mirian Carvalho dos Santos

Naira Mirian Carvalho dos Santos

### Eventos do documento

#### 12 May 2025, 12:34:40

Documento 9461c85b-e860-41e5-81ec-a7ca56cce9a8 **criado** por MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19). Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2025-05-12T12:34:40-03:00

#### 12 May 2025, 12:39:49

Assinaturas **iniciadas** por MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19). Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2025-05-12T12:39:49-03:00

#### 12 May 2025, 13:18:41

O signatário **gilsonfilho@lagoasanta.mg.gov.br DELEGOU** a assinatura para **gabrielmendes@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE\_ATOM: 2025-05-12T13:18:41-03:00

#### 12 May 2025, 13:25:42

GABRIEL LEITE MENDES **Assinou como parte** (740849a6-c954-4294-a138-71aac6b04e4c) - Email: gabrielmendes@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.105 (187-86-249-105.inetvip.com.br porta: 26778) - Documento de identificação informado: 068.424.856-57 - DATE\_ATOM: 2025-05-12T13:25:42-03:00

**12 May 2025, 16:10:15**

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19). Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br. **ALTEROU** o signatário **FINANCEIRO@ALFAEBETO.ORG.BR** para **samara@alfaebeto.org.br** - DATE\_ATOM: 2025-05-12T16:10:15-03:00

**12 May 2025, 16:33:53**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - SAMARA CRISTINA PEDROSO VIEIRA:07050206652  
**Assinou como parte** Email: samara@alfaebeto.org.br. IP: 181.219.249.33 (b5dbf921.virtua.com.br porta: 37408).  
Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC VALID RFB v5,OU=A1,CN=SAMARA CRISTINA PEDROSO VIEIRA:07050206652. - DATE\_ATOM: 2025-05-12T16:33:53-03:00

**12 May 2025, 17:03:52**

NATÁLIA LEÃO **Assinou como testemunha** (3bbeb05d-a403-4ba2-b8bb-faaae043c64d) - Email: natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.inetvip.com.br porta: 35608) -  
**Geolocalização: -19.6542464 -43.8861824** - Documento de identificação informado: 058.891.046-59 - DATE\_ATOM: 2025-05-12T17:03:52-03:00

**12 May 2025, 17:09:21**

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS **Assinou como testemunha** (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f) -  
Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.inetvip.com.br porta: 22470) -  
Documento de identificação informado: 152.212.056-45 - DATE\_ATOM: 2025-05-12T17:09:21-03:00

**12 May 2025, 17:09:33**

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS **Aprovou** (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f) - Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.inetvip.com.br porta: 22470) -  
Documento de identificação informado: 152.212.056-45 - DATE\_ATOM: 2025-05-12T17:09:33-03:00

Hash do documento original

(SHA256):c7763f0c119bfcc167c76a5a015b4def659155b8d507ff8314ea9644a0f7a691

(SHA512):dd8cc8bd1d7858d371eb709622d2edda8aa902e3e0e6e387061f37257221cf0b8ec371b0754bfd55ab018e1f43508e8e343c9aaf3fab52617882660604aed634

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.